



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal de Fazenda; - Secretaria Municipal de Agricultura; - Secretaria Municipal de Esportes; - Secretaria Municipal de Cidades; - Secretaria Municipal de Governo; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria Municipal de Segurança Pública;	Descrição de categoria de investimento:  <b>(X) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b> ( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <b>(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> ( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Lei Municipal 2738/2017	<b>Tipo de Licitação:</b>  Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ( ) Menor Preço Global <b>(X) Menor Preço por item</b> ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Não se enquadra. ( ) Maior Percentual de Desconto
---	---

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e



Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOPAS, REMENDOS, MATERIAIS PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA DA FROTA MUNICIPAL E MATERIAIS PARA A BORRACHARIA.”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de produtos para lavagem de veículos é de extrema importância para a higienização e lavagem de veículos da frota municipal, visto que, todos os veículos pertencentes à frota municipal, como ônibus, ambulâncias e veículos leves, são lavados no lavador do município, localizado na secretaria Municipal de Transportes. Como também, os remendos e materiais para borracharia proporcionam melhores condições de trabalho para as equipes de manutenção e troca de pneus. Visando garantir a segurança dos usuários dos veículos oficiais, a aquisição de materiais de qualidade se faz essencial para manutenção da frota, garantindo melhores condições de transporte para colaboradores e munícipes.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Global: R\$ 75.949,30

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua São José, nº 2094, Bairro Industrial, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.3. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item solicitado, permitindo verificação de sua conformidade



com as especificações.

**9.4.** Não será tolerada a entrega de item diferente da especificação neste termo.

**9.5.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

**9.6.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

**9.7.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

**9.8.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**9.09.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens e realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.10.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.11.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores: Sr. LUIZ CLÁUDIO COSTA GOUVEIA e Sr. CLÉBER GABRIEL DE SOUZA.

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

## **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## **13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



**14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 30 de Maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Secretário(a): Marcio Kuhn**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Secretário(a): Acacio Ambrosini**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**Secretário(a): Sérgio Kocová Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Secretário(a): Estevam Húngaro Calvo Filho**



SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
**Secretário(a): Ednilson De Lima Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário(a): Luis Fábio Marchioro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Secretário(a): Marlon Zanella**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
**Secretário(a): Emílio Brandão Júnior**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Secretário(a): Leonir Paulo Capitania**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Secretário(a): Cláudio Drusina**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA  
**Secretário(a): Felipe Dias Mesquita**

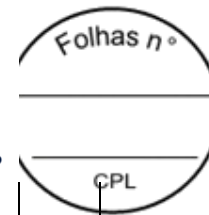


ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

IT E M	CÓ D	CÓD TCE- MT	DESCRIÇÃO	UN D	SE C. DE OB RA S	SEC. DE TRAN SPORTE S	SEC. DE EDUC AÇÃO	SE C. DE SA ÚD E	SEC. DE ESP ORT E	SE C. DE CID AD E	SEC. DE GOV ERN O	SEC. DE ADMINIS TRAÇÃO	SEC. DE DES. ECON OMIC O	SE C. DE AS SIS T. SO CIA L	SEC. DE FAZ END A	SEC. DE AGRIC ULTUR A	SEC. TRÂ NSIT O E SEG. PÚBLICA	TO TA L	VALO R DE REFE RÊNCI A	VALOR TOTAL
1	808 083	00067 10	ESTOPA PANO SOLTO	20 KG	14	14	14									8	4	54	R\$ 129,33	R\$ 6.983,8 2
2	207 87	22870 0-5	ESTOPA DESFIADA COLORIDA	20 KG	14	14	14									8	4	54	R\$ 105,50	R\$ 5.697,0 0
3	668 03	00021 04	PRODUTO DE LIMPEZA AUTOMOTIVA INTERCAP - DETERGENTE ÁCIDO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, ACIDIFICANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO REGISTRADO JUNTO A ANVISA. DILUIÇÃO 1:40.	50 LT S															R\$ 231,75	R\$ 16.917, 75



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



4	844 58	96169- 8	PRODUTO DE LIMPEZA AUTOMOTIVA SOLUPAN - DETERGENTE ALCALINO. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO. PRODUTO REGISTRADO JUNTO A ANVISA DILUIÇÃO 1:40.	50 LT S	10	10	10	10	3	3	3	3	3	3	3	8	4	73	R\$ 229,50	R\$ 16.753, 50
5	844 57	30311 7-9	SHAMPOO AUTOMOTIVO - DETERGENTE AUTOMOTIVO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEICULO, PRODUTO REGISTRADO JUNTO A ANVISA. DILUIÇÃO 1:40.	50 LT S	10	10	10	5	3	3	3	3	3	3	3	5	4	65	R\$ 229,75	R\$ 14.933, 75
6	832 804	00010 965	ESFREGÃO COM ESPUMA CABO 2M PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS	UN D	10	10	3											23	R\$ 42,01	R\$ 966,23
7	644 25	00020 114	MANGUEIRA 1/2 REFORÇADA - LAVADOR	MT	20	20												40	R\$ 17,67	R\$ 706,80
8	161 14	22555 4-5	BICO REGULAVEL - ESGUICHO LAVADOR	UN D	2	2												4	R\$ 44,96	R\$ 179,84
9	194 8	00022 105	BICO P/ BOMBA DE GRAXA	UN D	2	2												4	R\$ 16,39	R\$ 65,56
10	408 9	74336- 4	COLA P/ REMENDO QUENTE	UN D	4		4											8	R\$ 30,66	R\$ 245,28

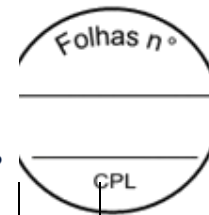
**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



11	203 0	74336- 4	COLA PRETA 900 ML	UN D	4	4											8	R\$ 57,90	R\$ 463,20
12	197 7	41122 0-2	CALIBRADOR MANUAL 10 A 150 LBS	UN D	2	2											4	R\$ 35,45	R\$ 141,80
13	828 935	28413 2-0	BICO INFLADOR DUPLO	UN D	2	2	2										6	R\$ 19,97	R\$ 119,82
14	237 04	74335- 6	BORRACHA 160X1.0 MM	KG	2	2											4	R\$ 44,98	R\$ 179,92
15	828 938	00013 351	VALVULA PNEU SEM CÂMARA AGRÍCOLA	UN D	10	10											20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
16	828 939	00013 324	VALVULA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO 34561	UN D	15	15	8										38	R\$ 11,82	R\$ 449,16
17	828 940	00013 324	VALVULA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO 34561 LONGA	UN D	10	10											20	R\$ 34,58	R\$ 691,60
18	585 99	26037 3-0	VALVULA PNEU SEM CÂMARA 413	UN D	30	10	20										60	R\$ 2,07	R\$ 124,20
19	827 121	26037 3-0	VALVULA PNEU SEM CÂMARA 414	UN D	30	10	20										60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
20	828 937	26037 3-0	VALVULA PNEU SEM CÂMARA 415	UN D	20	20	10										50	R\$ 2,63	R\$ 131,50
21	322 9	00018 229	REFIL P/ PNEUS S/ CÂMARA CAMINHÃO	UN D	5	5	5	5									20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
22	828 941	00013 328	REFIL P/ PNEUS S/ CÂMARA	UN D	5	5	5	5									20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
23	660 15	74267- 8	REMENDO R.03	UN D	4		4	4									12	R\$ 6,45	R\$ 77,40
24	672 80	14387 2-7	REMENDO R.04	UN D	4		4	4									12	R\$ 53,80	R\$ 645,60
25	962 46	87586- 4	VASELINA PASTA 3KG	UN D	10	5											15	R\$ 54,73	R\$ 820,95
			DESCRIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES																R\$ 68.398, 68

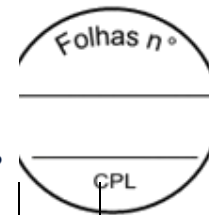
**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**





P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



26	841 7	00015 767	MACACO HIDRÁULICO 16 T	UN D	2	1												3	R\$ 317,89	R\$ 953,67
27	602 19	57052- 4	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 1" LONGA	UN D		1	1											2	R\$ 1.823, 74	R\$ 3.647,4 8
28	602 18	57051- 6	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 1/2 C/ KIT	UN D		1	1											2	R\$ 539,59	R\$ 1.079,1 8
29	828 942	19002 5-0	ESMERILHADEIRA PNEUMÁTICA 20.000RPM	UN D	2		1											3	R\$ 623,43	R\$ 1.870,2 9
																				R\$ 7.550,6 2
																				R\$ <b>75.949 ,30</b>
																			<b>TOTAL</b>	<b>,30</b>

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**



## ANEXO II- DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUTENCAO DA SEC DE FAZENDA SEMFAZ	339030	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339030	81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339039	84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339030	101
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	102
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	169
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0008.1067	AQUIS. D VEICULOS E EQUIP MAT. PERMANENTE SCMOSP	449052	183
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339030	200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	339030	284
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	399
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.2010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339030	437
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.2084	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMGOV	339030	480
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	493
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0013.1082	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	511
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENCAO SEMEL	339030	516
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEMCID	339030	538
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	563
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.303.0003.1088	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT.	449052	651



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



		PERMANENTE		
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0002.2148	MANUTENCAO DA SEC. DE SEGURANCA PUBLICA	339030	742